

Despacho/SP/157/2015

Considerando que com o trânsito em julgado do Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Norte, no âmbito do Processo nº 677/11.1BECBR, foi retomado o processo relativo à prestação de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica para categoria superior à detida pelos docentes;

Considerando que o referido Acórdão veio reconhecer ao Presidente do IPC a competência para harmonizar e homologar os parâmetros a que deve subordinar-se o júri na deliberação final quanto às competências pedagógicas e técnico-científicas para o desempenho das funções na categoria em que se realizam as provas;

Considerando que, para salvaguarda do princípio da igualdade entre os docentes que prestam serviço nas diversas Unidades Orgânicas do IPC, importa que todos os candidatos sejam avaliados com os mesmos critérios e o mesmo rigor;

Nos termos do nº 1 do artigo 4º do Regulamento de Provas Públicas do IPC, aprovo, em aditamento ao meu Despacho 13/2011-P, os parâmetros de apreciação das provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica para categoria superior à detida, em anexo ao presente despacho.

Anexo

PARAMETROS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PÚBLICAS

(Aditamento ao Despacho 13/2011-P)

A- Resultado Final (RF) das Provas Públicas

- 1-** O Resultado Final (RF) das Provas Públicas dos candidatos será expresso em “Aprovado” ou “Não aprovado”;
- 2-** O Resultado Final (RF) resulta da Pontuação do Currículo (PC) e da Pontuação da Lição (PL).
- 3-** A avaliação do Currículo (PC) e da Lição (LE) do candidato traduzir-se-á, em cada uma delas, numa pontuação entre zero e cem pontos ($0 \leq PC \leq 100$; $0 \leq PL \leq 100$).

4- A Aprovação nas provas necessita de uma apreciação positiva (igual ou superior a 50 pontos) em ambas as provas, ou seja, na Avaliação do Currículo (PC) e na Avaliação da Lição (PL).

5- Consideram-se Não aprovados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a cinquenta pontos numa (ou em ambas) as componentes das Provas (Currículo ou Lição) e consideram-se Aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos em cada uma das duas componentes das Provas (Currículo e Lição).

6- As Pontuações do Currículo (PC) e da Lição (PL) do candidato resultarão da avaliação dos Documentos Escritos – Currículo (CE) e Plano da Lição (LE) – entregues pelo candidato e da Discussão do Currículo (DC), Apresentação da Lição (AL) e Arguição da Lição (DL) feitas durante as provas públicas.

7- A avaliação destas componentes – Currículo Escrito (CE), Discussão do Currículo (DC), Plano da Lição (LE), Apresentação da Lição (AL) e Arguição da Lição (DL) – traduzir-se-á, em cada uma delas, numa pontuação entre zero e cem pontos ($0 \leq CE \leq 100$; $0 \leq DC \leq 100$; $0 \leq LE \leq 100$; $0 \leq AL \leq 100$).

8- No apuramento da Pontuação do Currículo (PC) as pontuações do Currículo Escrito (CE) e Discussão do Currículo (DC) são ponderadas, respetivamente, por 0.9 e 0.10 [PC = (CE x 0.90) + (DC x 0.10)]

9- No apuramento da Pontuação da Lição (PL), as pontuações do Plano da Lição (LE), da Apresentação da Lição (AL) e da Arguição da Lição (DL), são ponderadas, respetivamente, por 0.33, 0.33 e 0,33 [PL = (LE x 0.33) + (AL x 0.33) + (DL x 0.33)].

10- Com exceção da pontuação respeitante à componente Graus Académicos, todas as componentes, dimensões, itens e elementos a considerar na avaliação dos candidatos, bem como a respetiva pontuação, são iguais para as provas públicas de acesso à categoria de Professor Coordenador e para as provas públicas de acesso à categoria de Professor Coordenador Principal.

11- A Componente Graus Académicos distingue-se pelo facto de nas provas públicas para Professor Coordenador apenas se valorizar a obtenção do grau de doutor e nas provas públicas para Professor Coordenador Principal apenas se valorizar a obtenção do título de agregado.

12- A avaliação e pontuação do currículo e da lição far-se-á de acordo com os critérios que se apresentam a seguir:

B- Avaliação do Currículo (PC)

- ❖ No apuramento da Pontuação do Currículo (PC) as pontuações do Currículo Escrito (CE) e Defesa do Currículo (DC) são ponderadas, respetivamente, por 0.9 e 0.10 [$PC = (CE \times 0.90) + (DC \times 0.10)$]

B1 – Pontuação do Currículo Escrito (CE)

- 1- Na Pontuação do Currículo Escrito (CE) o júri considerará quatro Componentes – Académica (CA), Técnico-Científica (CTC), Pedagógica (CP) e Organizacional (CO).
- 2- A avaliação destas componentes traduzir-se-á, em cada uma delas, numa pontuação entre zero e cem pontos ($0 \leq CE \leq 100$; $0 \leq DC \leq 100$; $0 \leq LE \leq 100$; $0 \leq AL \leq 100$).
- 3- No apuramento da Pontuação do Currículo Escrito (CE), as pontuações das Componentes Académica (CA), Técnico-Científica (CTC), Pedagógica (CP) e Organizacional (CO) serão ponderadas por, respetivamente, 0.45, 0.25, 0.20 e 0.10. [$CE = (CA \times 0.45) + (CTC \times 0.20) + (CP \times 0.25) + (CO \times 0.10)$].

B1.1 – Pontuação da Componente Académica (CA)

- 1- A Pontuação que o candidato obtém na Componente Académica – com um máximo possível de 100 (cem) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação do parâmetro Títulos e Graus Académicos [CA= TGA].

B1.1.1 – Pontuação do parâmetro Títulos e Graus Académicos (TGA)

- 1- Na pontuação do parâmetro Títulos e Graus Académicos (TGA) – com um máximo de 100 (cem) pontos, o júri apenas considerará uma dimensão – Grau Académico (GA).

B1.1.1.1 – Pontuação na dimensão Grau Académico (GA)

- ❖ A Pontuação da dimensão Grau Académico (GA) – que pode variar entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída ao item G1, até um máximo de 100 (cem) pontos. Será apenas considerado o item:
 - No caso de Provas Públicas para Professor Coordenador
 - a. G1 – Doutoramento – 100 (cem) pontos por cada grau de doutor;
 - No caso de Provas Públicas para Professor Coordenador Principal
 - a. G1 – Agregação – 100 (cem) pontos por cada título de agregado

B1.2 – Pontuação da Componente Técnico-Científica (CTC)

- 1- Na Pontuação da Componente Técnico-Científica (CTC) o júri considerará três parâmetros – Produção (P), Reconhecimento (R) e Coordenação (C).

2- A Pontuação que o candidato obtém na Componente Técnico-Científica – com um máximo possível de 100 (cem) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes três parâmetros [CTC = P + R + C].

3- A pontuação de cada um dos parâmetros da componente Técnico-Científica é a seguinte: Produção – entre 0 (zero) e 55 (cinquenta e cinco) pontos; Reconhecimento – entre 0 (zero) e 35 (trinta e cinco) pontos; e Coordenação – entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

B1.2.1 – Pontuação do parâmetro Produção (P)

1- Na pontuação do parâmetro Produção (P) o júri considerará três dimensões – Publicações científicas e criações artísticas ou tecnológicas (Prod), Comunicações (Com); e Patentes (Pat).

2- A Pontuação no Parâmetro Produção (P) – com um máximo possível de 55 (cinquenta e cinco) pontos – obtém-se pela soma da pontuação na avaliação de cada uma destas três dimensões [P = Prod + Com + Pat]

3- A pontuação de cada uma das dimensões do parâmetro Produção (P) é a seguinte: Publicações científicas e criações artísticas ou tecnológicas (Prod) – entre 0 (zero) e 30 (trinta); Comunicações (Com) – entre 0 (zero) e 20 (vinte); e Patentes (Pat) – entre 0 (zero) e 5 (cinco).

B1.2.1.1 – Pontuação na dimensão Publicações Científicas e Criações Artísticas ou Tecnológicas (Publ)

❖ A pontuação da dimensão Publicações científicas e criações artísticas ou tecnológicas (Publ) – que pode variar entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens C1 a C11, até um máximo de 30 (trinta) pontos. Serão considerados os seguintes itens:

- C1 - Livro de edição internacional com ISBN – 2 (dois) pontos por livro.
- C2 – Livro de edição nacional com ISBN – 1,5 (um virgula cinco) pontos por livro.
- C3 – Capítulo ou capítulos de um livro de edição internacional com ISBN – 1,5 (um virgula cinco) pontos por capítulo.
- C4 – Capítulo ou capítulos de um livro de edição nacional com ISBN – 1 (um) ponto por capítulo.
- C5 – Artigo em revista internacional com *referee* – 1,5 (um virgula cinco) pontos por artigo.
- C6 – Artigo em revista internacional sem *referee* – 1 (um) ponto por artigo.
- C7 – Artigo em revista científica nacional com *referee* – 1 (um) ponto por artigo.

- C8 – Artigo em revista científica nacional sem *referee* – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por artigo.
- C9 – Artigo em ata de encontro científico internacional – 0,75 (zero virgula cinco) pontos por artigo.
- C10 – Artigo em ata de encontro científico nacional – 0,5 (zero virgula cinco).
- C 11 – Criação artística ou tecnológica – 1,5 (um virgula cinco) pontos por artigo.

B1.2.1.2 – Pontuação na dimensão Comunicações (Com)

- ❖ A pontuação da dimensão Comunicações (Com) – que pode variar entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens C12 a C19, até um máximo de 20 (vinte) pontos. Serão considerados os seguintes itens:
 - C12 – Palestra/ Comunicação por convite em evento científico internacional – 1 (um) ponto por palestra/comunicação.
 - C13 – Palestra/ Comunicação convidada em evento científico nacional – 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos por palestra/comunicação.
 - C14 – Apresentação oral em evento técnico-científico internacional – 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos por apresentação.
 - C15 – Apresentação oral em evento técnico-científico nacional – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por apresentação.
 - C16 – Poster ou resumo de trabalho em evento técnico-científico internacional – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por poster ou resumo.
 - C17 – Poster ou resumo de trabalho em evento técnico-científico nacional – 0,25 (zero vírgula vinte cinco) pontos por poster ou resumo.
 - C18 – Resultados de criação artística vinculada a espaços de exposição, de concerto e de teatro de âmbito nacional – 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos por ação.
 - C19 – Resultados de criação artística vinculada a espaços de exposição, de concerto e de teatro de âmbito internacional – 1 (um) ponto por ação.

B1.2.1.3 – Pontuação na dimensão Patentes (Pat)

- ❖ A pontuação da dimensão Patentes (Pat) – que pode variar entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída ao item C20.
 - C20 – Patentes – 2,5 (dois virgula cinco) pontos por patente.

B1.2.2 – Pontuação do parâmetro Reconhecimento (R)

1- Na pontuação do parâmetro Reconhecimento (R) o júri considerará quatro dimensões – Prémios (Pre), Citações (Cit); Participação em Júris externos à Unidade Orgânica do IPC em que leciona (Jur) e Outras formas de Reconhecimento (OutR).

2- A Pontuação no Parâmetro Reconhecimento (R) – com um máximo possível de 35 (trinta e cinco) pontos – obtém-se pela soma da pontuação na avaliação de cada um destes quatro dimensões [R = Pre + Cit + Jur + OutR].

3- A pontuação de cada das dimensões do parâmetro Reconhecimento (R) é a seguinte: Prémios (Pre) – entre 0 (zero) e 5 (cinco); Citações (Cit) – entre 0 (zero) e 20 (vinte); Participação em Júris externos à Unidade Orgânica do IPC em que leciona (Jur) – entre 0 (zero) e 5 (cinco); e Outras formas de Reconhecimento (OutR) – entre 0 (zero) e 5 (cinco).

B1.2.2.1 – Pontuação na dimensão Prémios (Pre)

❖ A pontuação da dimensão Prémios – que pode variar entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens C21 a C24, até um máximo de 5 (cinco) pontos. Serão considerados os seguintes itens:

- C21 - Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção nacional – 2 (dois) pontos por prémio.
- C22 - Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção nacional – 1 (um) ponto por prémio.
- C23- Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção internacional – 4 (quatro) pontos por prémio.
- C24- Prémio em co-autoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional – 2 (dois) ponto por prémio.

B1.2.2.2 – Pontuação na dimensão Citações (Cit)

❖ A pontuação da dimensão Citações (Cit) – que pode variar entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens C25 e C26, até um máximo de 20 (vinte) pontos. Serão considerados os seguintes itens:

- C25 – h-index (Scopus ou Web of Knowledge) – valor do h-index multiplicado por 2 (dois).
- C26 – Número total de citações (Google académico) excluindo auto-citações – 0,1 (zero virgula um) pontos por citação.

B1.2.2.3 – Pontuação na dimensão Participação em Júris externos à Unidade Orgânica do IPC em que leciona (Jur)

- ❖ A pontuação da dimensão Participação em Júris externos à Unidade Orgânica do IPC em que leciona (Jur) – que pode variar entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens C27 a C30, até um máximo de 5 (cinco) pontos. Serão considerados os seguintes itens:
 - C27 – Participação em Júris de doutoramento – 1 (um) ponto por júri.
 - C28 – Participação em júris de provas públicas para professor – 0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos por júri.
 - C29 - Participação em júris de mestrado – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por júri.
 - C30 - Participação em júris para atribuição do título de especialista – 0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos por júri.

B1.2.2.4 – Pontuação na dimensão Outras formas de reconhecimento (OutR)

- ❖ A pontuação da dimensão Outras formas de reconhecimento (OutR) – que pode variar entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens C31 a C39, até um máximo de 5 (cinco) pontos. Serão considerados os seguintes itens:
 - C31 – Participação como perito/especialista/consultor em projeto científico – 1 (um) ponto por projeto.
 - C32 – Participação em projeto científico financiado por entidade externa – 1 (um) ponto por projeto.
 - C33 – Membro de corpo editorial de publicação periódica – 1 (um) ponto por publicação.
 - C34 – Organização de eventos científicos/artísticos/tecnológicos – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por evento.
 - C35 – Participação em comité Científico de conferência ou revista – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por conferência/revista.
 - C36 – Revisão de artigos para revistas – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por artigo.
 - C37 – Revisão de comunicações para congressos e encontros científicos – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por comunicação.
 - C38 – Participação em conferências como *Chair*, *discussant*, presidente de mesa, moderador ou equivalente – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por conferência.

- C39 – Pertença a centro/unidade de investigação reconhecida pela FCT ou entidade congénere de âmbito nacional ou internacional – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por centro/unidade.

B1.2.3 – Pontuação do parâmetro Coordenação (C)

1- Na pontuação do parâmetro Coordenação (C) o júri considerará apenas uma dimensão – Coordenação Científica (CoordC).

2- A Pontuação no Parâmetro Coordenação (C) – com um máximo possível de 10 (dez) pontos – obtém-se pela soma da pontuação apenas de uma dimensão – Coordenação Científica (CoordC) [C = CoordC].

B1.2.3.1 – Pontuação na dimensão Coordenação Científica (CoordC)

- ❖ A pontuação da dimensão Coordenação Científica (CoordC) – que pode variar entre 0 (zero) e 10 (cinco) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens C40 a C42, até um máximo de 10 (dez) pontos. Serão considerados os seguintes itens:
 - C40 – Coordenação de grupo/unidade de investigação – 4 (quatro) pontos por grupo/unidade.
 - C41 – Coordenação de projeto científico financiado por entidade externa – 2 (dois) pontos por projeto.
 - C42 – Outros projetos ou ações reconhecidos como relevantes – 1 (um) ponto por ação.

B1.3 – Pontuação da Componente Pedagógica (CP)

1- Na Pontuação da Componente Pedagógica (CP) o júri considerará três parâmetros – Atividade Letiva (AtL), Participação em Atividades Académicas (PAA) e Atividades de Cariz pedagógico, formação e atualização técnica, científica e pedagógica e outras (AAF).

2- A Pontuação que o candidato obtém na Componente Pedagógica – com um máximo possível de 100 (cem) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes três parâmetros [CP = AtL + PAA + AAF].

3- A pontuação de cada um dos parâmetros da componente Pedagógica é a seguinte: Atividade Letiva (AtL) – entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos; Participação em atividades Académicas (PAA) – entre 0 (zero) e 35 (trinta e cinco) pontos; e Atividades de Cariz Pedagógico, formação e atualização técnica, científica e pedagógica e outras (AAF) – entre 0 (zero) e 15 (quinze) pontos.

B1.3.1 – Pontuação do parâmetro Atividade Letiva (AtL)

1- Na pontuação do parâmetro Atividade Letiva (AtL) o júri considerará duas dimensões – Experiência Docente (ExpD) e Produção de Recursos Pedagógicos (ProdRP)

2- A Pontuação no Parâmetro Atividade Letiva (AtL) – com um máximo possível de 50 (cinquenta) pontos – obtém-se pela soma da pontuação das dimensões – Experiência Docente (ExpD) e Produção de Recursos Pedagógicos (ProdRP) [AtL = (ExpD)+(ProdRP)].

B1.3.1.1 – Pontuação na dimensão Experiência Docente (ExpD)

❖ A pontuação da dimensão Experiência Docente (ExpD) – que pode variar entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens P1 a P3, até um máximo de 30 (trinta) pontos. Serão considerados os seguintes itens:

- P1 – Responsável por unidades curriculares (uc) de cursos de 1º ciclo do ensino superior – 1 (um) ponto por uc/ano letivo.
- P2 – Responsável por unidades curriculares de cursos de 2º e 3º ciclos do ensino superior – 1,5 (um virgula cinco) pontos por uc/ano letivo.
- P3 – Lecionação de seminários, de cursos de formação e de unidades curriculares (uc) não contabilizadas em Distribuição do Serviço Docente – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por seminário/ curso de formação e uc.

B1.3.1.2 – Pontuação na dimensão Produção de Recursos Pedagógicos (ProdRP)

❖ A pontuação da dimensão Produção de Recursos Pedagógicos (ProdRP) – que pode variar entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens P4 e P5, até um máximo de 20 (vinte) pontos. Serão considerados os seguintes itens:

- P4 – Manuais e livros de apoio à docência publicado – 2 (dois) pontos por livro/manual.
- P5 – Elaboração de apontamentos impressos, cadernos de exercícios, software, manual de práticas de laboratório, produções audiovisuais, etc. – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por item.

B1.3.2 – Pontuação do parâmetro Participação em Atividades Académicas (PAA)

1- Na pontuação do parâmetro Participação em Atividades Académicas (PAA) o júri considerará duas dimensões – Coordenação e orientação pedagógica (CoordOP) e Participação em júris académicos na Unidade orgânica em que leciona (PartJA).

2- A Pontuação no parâmetro Participação em atividades Académicas (PAA) – com um máximo possível de 35 (trinta e cinco) pontos – obtém-se pela soma da pontuação das dimensões – Coordenação e orientação pedagógica (CoordOP) e Participação em júris académicos na Unidade orgânica em que leciona (PartJA): [PAA = (CoordOP) + (PartJA)].

B1.3.2.1 – Pontuação na dimensão Coordenação e Orientação Pedagógica (CoordOP)

❖ A pontuação da dimensão Coordenação e Orientação Pedagógica (CoordOP) – que pode variar entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens P6 e P7, até um máximo de 20 (vinte) pontos. Serão considerados os seguintes itens:

- P6 – Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Bacharelados, Cursos de Estudos Superiores Especializados e de Licenciaturas – 0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos por ação.
- P7 – Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Mestrados – 2 (dois) pontos por ação.

B1.3.2.2 – Pontuação na dimensão Participação em Júris Académicos na Unidade Orgânica em que Leciona (PartJA)

❖ A pontuação da dimensão Participação em Júris Académicos na Unidade Orgânica em que Leciona (PartJA) – que pode variar entre 0 (zero) e 15 (quinze) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens P8 a P10, até um máximo de 15 (quinze) pontos. Serão considerados os seguintes itens:

- P8 – Arguição de Projeto/Estágio/Relatório final de Bacharelato, Cursos de Estudos Superiores Especializados, Licenciatura – 1 (um) ponto por júri.
- P9 – Participação em Júris de Trabalhos Finais/Teses/ Dissertações/Relatórios Finais de Mestrado ou de cursos de Formação Especializada e Pós-Graduada – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por júri.
- P10 – Arguição de Trabalhos Finais/Teses/ Dissertações/Relatórios Finais de Mestrado ou de cursos de Formação Especializada e Pós-Graduada – 1,5 (um virgula cinco) pontos por júri.

B1.3.3 – Pontuação do parâmetro Atividades de Cariz pedagógico, formação e atualização técnica, científica e pedagógica e outras (AAF)

1- Na pontuação do parâmetro Atividades de Cariz pedagógico, formação e atualização técnica, científica e pedagógica e outras (AAF) o júri considerará três dimensões – Atividades de Auto Formação (ActAF), Coordenação e Participação em Projetos de Intervenção Pedagógica (CoordPIP) e Outras (OutrasAP)

2- A Pontuação no Parâmetro Atividades de Cariz pedagógico, formação e atualização técnica, científica e pedagógica e outras (AAF) – com um máximo possível de 15 (quinze) pontos – obtém-se pela soma da pontuação das dimensões – Atividades de Auto Formação (ActAF), Coordenação e Participação em Projetos de Intervenção Pedagógica (CoordPIP) e Outras (OutrasAP): [AAF = (ActAF) + (CoordPIP) + (OutrasAP)].

B1.3.3.1 – Pontuação na dimensão Atividades de Auto Formação (ActAF)

- ❖ A pontuação da dimensão Atividades de Auto Formação (ActAF) – que pode variar entre 0 (zero) e 7 (sete) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens P11 a P14, até um máximo de 7 (sete) pontos. Serão considerados os seguintes itens:
 - P11 – Participação em ações de formação para atualização científica e técnica na sua área de docência. Até 30 horas – 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos por ação.
 - P12 – Participação em ações de formação para atualização científica e técnica na sua área de docência. Mais de 30 horas – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por ação.
 - P13 – Participação em ações de formação em pedagogia e didática. Até 30 horas – 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos por ação.
 - P14 – Participação em ações de formação em pedagogia e didática. Mais de 30 horas – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por ação.

B1.3.3.2 – Pontuação na dimensão Coordenação e Participação em Projetos de Intervenção Pedagógica (CoordPIP)

- ❖ A pontuação da dimensão Coordenação e Participação em Projetos de Intervenção Pedagógica (CoordPIP) – que pode variar entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens P15 e P16, até um máximo de 5 (cinco) pontos. Serão considerados os seguintes itens:

- P15 – Participação em projetos pedagógicos institucionais (fora do âmbito da sua unidade curricular) – 0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos por projeto.
- P16 – Coordenação de projetos pedagógicos institucionais (fora do âmbito da sua unidade curricular) – 1 (um) ponto por projeto.

B1.3.3.3 – Pontuação na dimensão Outras (OutrasAP)

- ❖ A pontuação da dimensão Outras (OutrasAP) – que pode variar entre 0 (zero) e 3 (três) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída ao item P17, até um máximo de 3 (três) pontos. Será considerado o seguinte item:
 - P17 – Outras atividades pedagógicas – 0, 5 (zero virgula cinco) pontos por ação.

B1.4 – Pontuação da Componente Organizacional (CO)

1- Na Pontuação da Componente Organizacional (CO) o júri considerará três parâmetros – I- Exercício de funções dirigentes e participação em órgãos estatutários do IPC e suas UO (OG); II- Participação em júris e em projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade (JP) e III - Participação em grupos de trabalho/Comissões e outras Atividades (GC).

2- A Pontuação que o candidato obtém na Componente Organizacional – com um máximo possível de 100 (cem) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes três parâmetros [CO = OG + JP + GC].

3- A pontuação de cada um dos parâmetros da componente Organizacional é a seguinte: Exercício de funções dirigentes e participação em órgãos estatutários do IPC e suas UO (OG) – entre 0 (zero) e 70 (setenta) pontos; Participação em júris e em projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade (JP) – entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos; e Participação em grupos de trabalho/Comissões e outras Atividades (GC) – entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

B1.4.1 – Pontuação do parâmetro Exercício de funções dirigentes e participação em órgãos estatutários do IPC e suas UO (OG)

1- Na pontuação do parâmetro Exercício de funções dirigentes e participação em órgãos estatutários do IPC e suas UO (OG) o júri considerará três dimensões – Exercício de Funções Dirigentes e de Gestão (FDG), Participação em órgãos de gestão e coordenação científica (OGCC) e Desempenho de funções estatutárias e/ou de responsabilidade Académica (DFERA).

2- A Pontuação no parâmetro Exercício de funções dirigentes e participação em órgãos estatutários do IPC e suas UO (OG) – com um máximo possível de 70 (setenta) pontos – obtém-se pela soma da pontuação das dimensões – Exercício de Funções Dirigentes e de Gestão (FDG), Participação em órgãos de gestão e coordenação científica (OGCC) e Desempenho de funções estatutárias e/ou de responsabilidade Académica (DFERA): $[OG = (FDG) + (OGCC) + (DFERA)]$.

B1.4.1.1 – Pontuação na dimensão Exercício de Funções Dirigentes e de Gestão (FDG)

- ❖ A pontuação da dimensão Exercício de Funções Dirigentes e de Gestão (FDG) – que pode variar entre 0 (zero) e 25 (vinte e cinco) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída aos itens O1 a O3, até um máximo de 25 (vinte e cinco) pontos. Serão considerados os seguintes itens:
 - O1 – Presidente de IP, Presidente de Comissão Instaladora de IP ou UO, Vice-Presidente de IP, Presidente ou Diretor de UO de ensino superior ou de investigação – 1,5 (um virgula cinco) pontos por ano ou fração.
 - O2 – Pró-Presidente, Vice-Presidente de UO ou vogal de Comissão Instaladora de UO – 1 (um) ponto por ano ou fração.
 - O3 – Presidente de órgãos de gestão colegiais estatutários de Instituições ou Estabelecimentos de Ensino Superior (Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico, Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Assembleia de Representantes, etc.) ou Provedor do Estudante do IPC. – 1 (um) ponto por ano ou fração.

B1.4.1.2 – Pontuação na dimensão Participação em órgãos de gestão e coordenação científica (OGCC)

- ❖ A pontuação da dimensão Participação em órgãos de gestão e coordenação científica (OGCC) – que pode variar entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída aos itens O4 a O7, até um máximo de 10 (dez) pontos. Serão considerados os seguintes itens:
 - O4 – Participação em órgãos de gestão colegiais estatutários de Instituições ou Estabelecimentos de Ensino Superior (Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico, Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Assembleia de Representantes, etc.) – 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos por ano ou fração.
 - O5 – Coordenação de outros órgãos de natureza científica e pedagógica (comissões de gestão de departamento, comissões científicas de

departamento, etc.) – 0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos por ano ou fração.

- O6 – Participação em outros órgãos de coordenação científica e pedagógica (comissões de gestão de departamento, comissões científicas de departamento, etc.). – 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos por ano ou fração.
- O7 – Responsável por Centro/Gabinete/Serviço – 0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos por ano ou fração.

B1.4.1.3 – Pontuação na dimensão Desempenho de funções estatutárias e/ou de responsabilidade Académica (DFERA)

❖ A pontuação da dimensão Desempenho de funções estatutárias e/ou de responsabilidade Académica (DFERA) – que pode variar entre 0 (zero) e 35 (trinta e cinco) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída aos itens O8 a O10, até um máximo de 35 (trinta e cinco) pontos. Serão considerados os seguintes itens:

- O8 – Coordenador de área científica (ou equivalente, desde que não pontuada noutro item) – 1 (um) pontos por ano ou fração.
- O9 – Diretor de Curso (Mestrado/Formação Especializada ou Pós-Graduada /Licenciatura /Bacharelato /Curso de Especialização Tecnológica) – 1 (um) ponto por ano ou fração.
- O10 – Membro de Comissão Científica de curso conferente de grau académico. – 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos por ano ou fração.

B1.4.2 – Pontuação do parâmetro Participação em júris e em projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade (JP)

1- Na pontuação do parâmetro Participação em júris e em projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade (JP) o júri considerará duas dimensões – Participação em júris (PartJ) e Projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade (PEPSC)

2- A Pontuação no Participação em júris e em projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade (JP) – com um máximo possível de 20 (vinte) pontos – obtém-se pela soma da pontuação das dimensões – Participação em júris (PartJ) e Projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade (PEPSC): $[JP = (PartJA) + (PEPSC)]$.

**B1.4.2.1 – Pontuação na dimensão Participação em júris
(PartJ)**

- ❖ A pontuação da dimensão Participação em júris (PartJ) – que pode variar entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída aos itens O11 a O15, até um máximo de 10 (dez) pontos. Serão considerados os seguintes itens:
 - O11 – Membro de júris de seriação de alunos (ex: pós-graduação, mestrado, concursos para > 23 anos) – 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos por concurso.
 - O12 – Presidente de júris de recrutamento de docentes do ensino superior – 0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos por concurso.
 - O13 – Membro de júris de recrutamento de docentes do ensino superior – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por concurso.
 - O14 – Presidente de júris de recrutamento de funcionários não docentes – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por concurso.
 - O15 – Membro de júris de recrutamento de funcionários não docentes – 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos por concurso.

B1.4.2.2 – Pontuação na dimensão Projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade (PEPSC)

- ❖ A pontuação da dimensão Projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade (PEPSC) – que pode variar entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída aos itens O16 a O20, até um máximo de 10 (dez) pontos. Serão considerados os seguintes itens:
 - O16 – Responsável por serviço ao exterior/estudo, projeto ou atividades de formação – 0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos por ação.
 - O17 – Co-responsável por serviço ao exterior/estudo, projeto ou atividades de formação – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por ação.
 - O18 – Representação de instituição ou de estabelecimento de ensino superior em entidades externas – 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos por entidade/ano ou fração.
 - O19 – Membro de Comissão organizadora de evento (cujos destinatários principais pertençam à comunidade externa) – 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos por evento.
 - O20 – Outros projetos/atividades relevantes no âmbito do ensino superior – 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos por projeto/atividade.

B1.4.3 – Pontuação do parâmetro Participação em Grupos de trabalho/Comissões e outras Atividades (GC)

1- Na pontuação do parâmetro Participação em Grupos de trabalho/Comissões e outras Atividades (GC) o júri considerará duas dimensões – Participação em grupos de trabalho/comissões (PGC) e Outras atividades (OutAt).

2- A Pontuação no Participação em Grupos de trabalho/Comissões e outras Atividades (GC) – com um máximo possível de 10 (dez) pontos – obtém-se pela soma da pontuação das dimensões – Participação em grupos de trabalho/comissões (PGC) e Outras atividades (OutAt): [PAA = (PGC) + (OutAt)].

B1.4.3.1 – Pontuação na dimensão Participação em grupos de trabalho/comissões (PGC)

❖ A pontuação da dimensão Participação em grupos de trabalho/comissões (PGC) – que pode variar entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída aos itens O21 a O26, até um máximo de 5 (cinco) pontos. Serão considerados os seguintes itens:

- O21 – Responsável por grupo proponente de novo curso/adequação de curso – 1 (um) ponto por curso.
- O22 – Membro de grupo proponente de novo curso/adequação de curso – 0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos por curso.
- O23 – Responsável por processo de acreditação de curso (PEP) – 1 (um) ponto por curso.
- O24 – Co-responsável por processo de acreditação de curso (PEP) – 0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos por curso.
- O25 – Participação noutros grupos de trabalho/comissões (de carácter não científico) – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por grupo/comissão.
- O26 – Outras funções profissionais relevantes no âmbito do ensino superior ou da área do concurso – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por função e ano ou fração.

B1.4.3.2 – Pontuação na dimensão Outras atividades (OutAt)

❖ A pontuação da dimensão Outras atividades (OutAt) – que pode variar entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos – será a que resultar da soma da pontuação atribuída aos itens O27 e O28, até um máximo de 5 (cinco) pontos. Serão considerados os seguintes itens:

- O27 – Organização de Cursos Livres/Cursos de Formação Contínua/Outros Cursos não conferentes de Grau – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por curso.

- O28 – Participação em programas de mobilidade internacional (com finalidade organizacional) – 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos por programa.

B2 – Pontuação da Discussão do Currículo (DC)

1- Na Pontuação da Discussão do Currículo o júri considerará cinco dimensões – I- Capacidade em evidenciar os pontos fortes do seu currículo, II- Capacidade em lidar com questões relativas a pontos menos fortes do seu currículo, III- Capacidade de se manter focado nas questões formuladas pelo júri, IV- Capacidade de evidenciar coerência no percurso profissional e académico e V - Confiança demonstrada pelo candidato.

2- A Pontuação que o candidato obtém na Discussão do Currículo – com um máximo possível de 100 (cem) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada uma destes cinco dimensões [DC = I+II+III+IV+V].

3- A pontuação do desempenho do candidato em de cada uma das cinco dimensões varia entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos, de acordo com a seguinte escala:

- Muito Bom – 20 (vinte) pontos
- Bom – 15 (quinze) pontos
- Suficiente – 10 (dez) pontos
- Insuficiente – 5 (cinco) Pontos
- Mau – 0 (zero) pontos

C- Avaliação da Lição (PL)

- ❖ A Avaliação da Lição (PL) traduzir-se-á numa pontuação entre zero e cem pontos ($0 \leq PL \leq 100$).
- ❖ A Pontuação da Lição (PL), resulta da pontuação atribuída ao Plano da Lição (LE), à Apresentação da Lição (AL) e à Arguição da Lição (DL).
- ❖ No apuramento da Pontuação da Lição (PL), as pontuações do Plano da Lição (LE), da Apresentação da Lição (AL) e da Arguição da Lição (DL), são ponderadas, respetivamente, por 0,33, 0,33 e 0,33 [PL = (LE x 0.33) + (AL x 0.33) + (DL x 0.33)].

C1 – Pontuação do Plano da Lição (LE)

1- Na Pontuação do Plano da Lição (LE) o júri considerará seis Dimensões – I - Enquadramento e fundamentação curricular do tema da lição; II - Estrutura da lição; III - Fundamentação Científica para a escolha dos conteúdos, das opções teóricas e/ou das técnicas apresentadas na lição; IV - Monitorização e avaliação da aprendizagem; V - Bibliografia e Recursos Pedagógico e Didáticos; VI - Redação e Apresentação.

2- A avaliação destas dimensões traduzir-se-á, em cada uma delas, na seguinte pontuação máxima – I - Enquadramento e fundamentação curricular do tema da lição (pontuação máxima deste item: 12 pontos); II - Estrutura da lição (pontuação máxima deste item: 18 pontos); III - Fundamentação Científica para a escolha dos conteúdos, das opções teóricas e/ou das técnicas apresentadas na lição (pontuação máxima deste item: 24 pontos); IV - Monitorização e avaliação da aprendizagem (pontuação máxima deste item: 24 pontos); V - Bibliografia e Recursos Pedagógico e Didáticos (pontuação máxima deste item: 12 pontos); VI - Redação e Apresentação (pontuação máxima deste item: 10 pontos)

3- A Pontuação que o candidato obtém no Plano da Lição (LE) – com um máximo possível de 100 (cem) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada uma destes seis dimensões [LE = I+II+III+IV+V+VI].

4- Na Pontuação do Plano da Lição o júri considerará os seguintes critérios:

C1.1 - Enquadramento e fundamentação curricular do tema da lição

1- Na Pontuação da Dimensão Enquadramento e fundamentação curricular do tema da lição (EFC) o júri considerará dois elementos – (i) Na organização curricular do respetivo curso de graduação ou pós-graduação (EFCC) e (ii) No plano de Estudos da respetiva Unidade Curricular (EFCUC).

2- A Pontuação que o candidato obtém na Dimensão Enquadramento e fundamentação curricular do tema da lição (EFC) – com um máximo possível de 12 (doze) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes dois elementos [EFC =EFCC + EFCUC].

3- A pontuação de cada um dos dois elementos da dimensão Enquadramento e fundamentação curricular do tema da lição (EFC) varia entre 0 (zero) e 6 (seis) pontos.

C1.1.1 Organização curricular do respetivo curso de graduação ou pós-graduação

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- a. Mau – 0 pontos

C1.1.2 Plano de Estudos da respetiva Unidade Curricular

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos

- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.2 - Estrutura da lição

1- Na Pontuação da Estrutura da lição (EstL) o júri considerará três elementos – (i) Explicitação das opções pedagógicas e didáticas (EOPD), (ii) Justificação e fundamentação das opções pedagógicas e didáticas (JFOPD) e Coerência entre o Plano da Lição e o modelo didático e pedagógico apresentado (CPLMP).

2- A Pontuação que o candidato obtém na Estrutura da lição (EstL) – com um máximo possível de 18 (dezoito) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes três elementos [EstL =EOPD + JFOPD + CPLMP].

3- A pontuação de cada um dos três elementos da dimensão Estrutura da lição (EstL) varia entre 0 (zero) e 6 (seis) pontos.

C1.2.1 Explicitação das opções pedagógicas e didáticas

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.2.2 Justificação e fundamentação das opções pedagógicas e didáticas

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.2.3 Coerência entre o Plano da Lição e o modelo didático e pedagógico apresentado

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.3 - Fundamentação Científica para a escolha dos conteúdos, das opções teóricas e/ou das técnicas apresentadas na lição

1- Na Pontuação da Fundamentação Científica para a escolha dos conteúdos, das opções teóricas e/ou das técnicas apresentadas na lição (FC) o júri considerará quatro elementos – (i) Apresentação clara e rigorosa dos conteúdos da lição (ACRCL); (ii) Explicitação das opções científicas e/ou técnicas (EOCT); (iii) Justificação e fundamentação das opções científicas e/ou técnicas (JFOCT); e (iv) Coerência entre os conteúdos da lição e os modelos teóricos apresentados (CCLMTA).

2- A Pontuação que o candidato obtém na Fundamentação Científica para a escolha dos conteúdos, das opções teóricas e/ou das técnicas apresentadas na lição (FC) – com um máximo possível de 24 (vinte e quatro) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes quatro elementos [FC = ACRCL + EOCT + JFOCT + CCLMTA].

3- A pontuação de cada um dos quatro elementos da dimensão Fundamentação Científica para a escolha dos conteúdos, das opções teóricas e/ou das técnicas apresentadas na lição (FC) varia entre 0 (zero) e 6 (seis) pontos.

C1.3.1 Apresentação clara e rigorosa dos conteúdos da lição

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.3.2 Explicitação das opções científicas e/ou técnicas

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.3.3 Justificação e fundamentação das opções científicas e/ou técnicas

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.3.4 Coerência entre os conteúdos da lição e os modelos teóricos apresentados

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.4 - Monitorização e avaliação da aprendizagem

1- Na Pontuação da Monitorização e avaliação da aprendizagem (MAA) o júri considerará quatro elementos – (i) Explicitação das competências e objetivos de aprendizagem que se pretende desenvolver/alcançar com a lição (ECAA); (ii) Justificação e fundamentação para a definição das competências a adquirir e respetivos objetivos de aprendizagem (JFCOA); (iii) Explicitação dos Métodos de monitorização e avaliação da aprendizagem e fundamentação para a sua escolha e utilização (EMMAA); e (iv) Coerência entre os métodos pedagógicos e didáticos, conteúdos, atividades, competências e/ou objetivos e métodos de avaliação (CMPDOAA).

2- A Pontuação que o candidato obtém na Monitorização e avaliação da aprendizagem (MAA) – com um máximo possível de 24 (vinte e quatro) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes quatro elementos [MAA = ECAA + JFCOA + EMMAA + CMPDOAA].

3- A pontuação de cada um dos quatro elementos da dimensão Monitorização e avaliação da aprendizagem (MAA) varia entre 0 (zero) e 6 (seis) pontos.

C1.4.1 Explicitação das competências e objetivos de aprendizagem que se pretende desenvolver/alcançar com a lição

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.4.2 Justificação e fundamentação para a definição das competências a adquirir e respetivos objetivos de aprendizagem

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos

- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.4.3 Explicitação dos Métodos de monitorização e avaliação da aprendizagem e fundamentação para a sua escolha e utilização

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.4.4 Coerência entre os métodos pedagógicos e didáticos, conteúdos, atividades, competências e/ou objetivos e métodos de avaliação

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.5 - Bibliografia e Recursos Pedagógico e Didáticos

1- Na Pontuação da Bibliografia e Recursos Pedagógico e Didáticos (BRPD) o júri considerará dois elementos – (i) Adequação da bibliografia e dos recursos pedagógicos ao tema e objetivos da lição (ABRP); e (ii) Fundamentação para a escolha da bibliografia e dos recursos pedagógicos e didáticos (FEBRP).

2- A Pontuação que o candidato obtém na Bibliografia e Recursos Pedagógico e Didáticos (BRPD) – com um máximo possível de 12 (doze) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes dois elementos [BRPD = ABRP + FEBRP].

3- A pontuação de cada um dos dois elementos da dimensão Bibliografia e Recursos Pedagógico e Didáticos (BRPD) varia entre 0 (zero) e 6 (seis) pontos.

C1.5.1 Adequação da bibliografia e dos recursos pedagógicos ao tema e objetivos da lição

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos

- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.5.2 Fundamentação para a escolha da bibliografia e dos recursos pedagógicos e didáticos

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.6 - Redação e Apresentação

1- Na Pontuação da Redação e Apresentação (RA) o júri considerará dois elementos – (i) Rigor conceptual na apresentação dos conceitos científicos e técnicos (RCACT); e (ii) Utilização correta e coerente de normas de citação, de apresentação de dados científicos e de referência a fontes (UCCN).

2- A Pontuação que o candidato obtém na Redação e Apresentação (RA) – com um máximo possível de 10 (dez) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes dois elementos [RA = RCACT + UCCN].

3- A pontuação de cada um dos dois elementos da dimensão Redação e Apresentação (RA) varia entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos.

C1.6.1 Rigor conceptual na apresentação dos conceitos científicos e técnicos

- a. Muito Bom – 5 pontos
- b. Bom – 3,5 pontos
- c. Suficiente – 2,5 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C1.6.2 Utilização correta e coerente de normas de citação, de apresentação de dados científicos e de referência a fontes

- f. Muito Bom – 5 pontos
- g. Bom – 3,5 pontos
- h. Suficiente – 2,5 pontos
- i. Insuficiente – 1 ponto

j. Mau – 0 pontos

C2 – Pontuação da Apresentação da Lição (AL)

1- Na pontuação da Apresentação da Lição (AL) o júri considerará seis Dimensões – I - Organização; II - Conteúdo; III - Confiança; IV - Discurso; V – Utilização de Recursos Didáticos; VI – Gestão da Apresentação.

2- A avaliação destas dimensões traduzir-se-á, em cada uma delas, na seguinte pontuação máxima – I - Organização (pontuação máxima deste item: 30 pontos); II - Conteúdo (pontuação máxima deste item: 30 pontos); III – Confiança (pontuação máxima deste item: 12 pontos); IV - Discurso (pontuação máxima deste item: 12 pontos); V - Utilização de Recursos Didáticos (pontuação máxima deste item: 10 pontos); VI - Gestão da Apresentação (pontuação máxima deste item: 6 pontos)

3- A Pontuação que o candidato obtém Apresentação da Lição (AL) – com um máximo possível de 100 (cem) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada uma destes seis dimensões [AL = I+II+III+IV+V+VI].

4- Na Pontuação da Apresentação da Lição (AL) o júri considerará os seguintes critérios:

C2.1 - Organização

1- Na pontuação da dimensão Organização (Org) o júri considerará cinco elementos – (i) Tema e objetivos da lição expostos de forma clara (ECTO); (ii) Estrutura e escopo da lição apresentados no início da lição (AEEL); (iii) Desenvolvimento da lição de acordo com a estrutura enunciada na introdução (ALE); (iv) Apresentação de resumos dos principais tópicos da lição (ART); e (v) Apresentação de conclusões e discussão de implicações (ACI).

2- A pontuação que o candidato obtém na Dimensão Organização (Org) – com um máximo possível de 30 (trinta) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes cinco elementos [Org] = ECTO + AEEL + ALE + ART + ACI].

3- A pontuação de cada um dos cinco elementos da Dimensão Organização (Org) varia entre 0 (zero) e 6 (seis) pontos.

C2.1.1 Tema e objetivos da lição expostos de forma clara

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C2.1.2 Estrutura e escopo da lição apresentados no início da lição

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C2.1.3 Desenvolvimento da lição de acordo com a estrutura enunciada na introdução

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C2.1.4 Apresentação de resumos dos principais tópicos da lição

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C2.1.5 Apresentação de conclusões e discussão de implicações

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C2.2 - Conteúdo

1- Na pontuação da dimensão Conteúdo (Cont) o júri considerará cinco elementos – (i) Domínio da matéria (DM); (ii) Rigor conceptual na apresentação do tema (RCAM); (iii) Exemplos e ilustrações (ExI); (iv) Ligações a matérias/acontecimentos/tópicos exteriores à lição (LExt); e (v) Respeito pela planificação prevista para a lição (RPP).

2- A pontuação que o candidato obtém na Dimensão Conteúdo (Cont) – com um máximo possível de 30 (trinta) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes cinco elementos [Cont = DM + RCAM + ExI + LExt + RPP].

3- A pontuação de cada um dos cinco elementos da Dimensão Conteúdo (Cont) varia entre 0 (zero) e 6 (seis) pontos.

C2.2.1 Domínio da matéria

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C2.2.2 Rigor conceptual na apresentação do tema

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto

C2.2.3 Exemplos e ilustrações

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 ponto
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C2.2.4 Ligações a matérias/acontecimentos/tópicos exteriores à

lição

- a. Muito Bom – 6 pontos
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 ponto
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C2.2.5 Respeito pela planificação prevista para a lição

- a. Muito Bom – 6 ponto
- b. Bom – 4,5 pontos
- c. Suficiente – 3 pontos
- d. Insuficiente – 1 ponto
- e. Mau – 0 pontos

C2.3 - Confiança

1- Na pontuação da dimensão Confiança (Conf) o júri considerará quatro elementos – (i) Discurso e postura (DP); (ii) Linguagem corporal (LC); (iii) Contacto visual com a assistência (CVA); e (iv) Consciência e atenção à assistência (CAAs).

2- A pontuação que o candidato obtém na Dimensão Confiança (Conf) – com um máximo possível de 12 (doze) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes quatro elementos [Conf = DP + LC + CVA + CAAs].

3- A pontuação de cada um dos quatro elementos da dimensão Confiança (Conf) varia entre 0 (zero) e 3 (três) pontos.

C2.3.1 Discurso e postura

- a. Muito Bom – 3 pontos
- b. Bom – 2 pontos
- c. Suficiente – 1 pontos
- d. Insuficiente – 0,5 pontos
- f. Mau – 0 pontos

C2.3.2 Linguagem corporal

- a. Muito Bom – 3 pontos
- b. Bom – 2 pontos
- c. Suficiente – 1 ponto
- d. Insuficiente – 0,5 pontos
- e. Mau – 0 pontos

C2.3.3 Contacto visual com a assistência

- a. Muito Bom – 3 pontos
- b. Bom – 2 pontos
- c. Suficiente – 1 ponto
- d. Insuficiente – 0,5 pontos
- e. Mau – 0 pontos

C2.3.4 Consciência e atenção à assistência

- a. Muito Bom – 3 pontos
- b. Bom – 2 pontos
- c. Suficiente – 1 ponto
- d. Insuficiente – 0,5 pontos
- e. Mau – 0 pontos

C2.4 - Discurso

1- Na pontuação da dimensão Discurso (Disc) o júri considerará quatro elementos – (i) Ritmo da apresentação (RitA); (ii) Entoação (Ent); (iii) Pronúncia e articulação (PorA); e (iv) Correção gramatical (CGr).

2- A pontuação que o candidato obtém na Dimensão Discurso (Disc) – com um máximo possível de 12 (doze) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes quatro elementos [Disc = RitA + Ent + PorA + CGr].

3- A pontuação de cada um dos quatro elementos da Dimensão Discurso (Disc) varia entre 0 (zero) e 3 (três) pontos.

C2.4.1 Ritmo da apresentação

- a. Muito Bom – 3 pontos
- b. Bom – 2 pontos
- c. Suficiente – 1 ponto
- d. Insuficiente – 0,5 pontos
- e. Mau – 0 pontos

C2.4.2 Entoação

- a. Muito Bom – 3 pontos
- b. Bom – 2 pontos
- c. Suficiente – 1 ponto
- d. Insuficiente – 0,5 pontos
- e. Mau – 0 pontos

C2.4.3 Pronúncia e articulação

- a. Muito Bom – 3 pontos
- b. Bom – 2 pontos
- c. Suficiente – 1 ponto
- d. Insuficiente – 0,5 pontos
- e. Mau – 0 pontos

C2.4.4 Correção gramatical

- a. Muito Bom – 3 pontos
- b. Bom – 2 pontos
- c. Suficiente – 1 ponto
- d. Insuficiente – 0,5 pontos
- e. Mau – 0 pontos

C2.5 - Utilização de recursos didáticos

1- Na pontuação da dimensão Utilização de recursos didáticos (URD) o júri considerará três elementos – (i) Manipulação de equipamentos (ManE); (ii) Utilização apropriada de recursos didáticos (UARD); e (iii) Recursos didáticos bem concebidos e construídos (RDBC).

2- A pontuação que o candidato obtém na Dimensão Utilização de recursos didáticos (URD) – com um máximo possível de 10 (dez) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes quatro elementos [URD = ManE + UARD + RDBC].

3- A pontuação do primeiro elemento – Manipulação de equipamentos (ManE) – varia entre 0 (zero) e 2 (dois) pontos. Nos restantes dois elementos a pontuação varia entre 0 (zero) e 4 (quatro) pontos.

C2.5.1 Manipulação de equipamentos

- a. Muito Bom – 2 pontos
- b. Bom – 1,5 pontos
- c. Suficiente – 1 ponto
- d. Insuficiente – 0,5 pontos
- e. Mau – 0 pontos

C2.5.2 Utilização apropriada de recursos didáticos

- g. Muito Bom – 4 pontos
- h. Bom – 3 pontos
- i. Suficiente – 2,5 pontos
- j. Insuficiente – 1 ponto
- k. Mau – 0 pontos

C2.5.3 Recursos didáticos bem concebidos e construídos

- l. Muito Bom – 4 pontos
- m. Bom – 3 pontos
- n. Suficiente – 2,5 pontos
- o. Insuficiente – 1 ponto
- p. Mau – 0 pontos

C2.6 - Gestão da Apresentação

1- Na pontuação da dimensão Gestão da Apresentação (GA) o júri considerará dois elementos – (i) Repartição do tempo pelos tópicos da lição (RT); e (ii) Utilização de notas/apontamentos de suporte à exposição (UN).

2- A Pontuação que o candidato obtém na Dimensão Gestão da Apresentação (GA) – com um máximo possível de 6 (seis) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada um destes dois elementos [GA = RT + UN].

3- A pontuação de ambos os elementos varia entre 0 (zero) e 3 (pontos) pontos.

C2.6.1 Repartição do tempo pelos tópicos da lição

- a. Muito Bom – 3 pontos
- b. Bom – 2 pontos
- c. Suficiente – 1 ponto
- d. Insuficiente – 0,5 pontos
- e. Mau – 0 pontos

C2.6.2 Utilização de notas/apontamentos de suporte à exposição

- a. Muito Bom – 3 pontos
- b. Bom – 2 pontos
- c. Suficiente – 1 ponto
- d. Insuficiente – 0,5 pontos
- e. Mau – 0 pontos

C3 – Pontuação da Arguição da Lição (DL)

1- Na pontuação da Arguição da Lição (DL) o júri considerará quatro elementos – I - Capacidade de se manter focado nas questões formuladas pelo júri; II - Capacidade de evidenciar coerência e fundamento nas opções teóricas, metodológicas e/ou técnicas da lição; III - Capacidade em lidar com questões relativas a pontos menos conseguidos da apresentação da lição; e IV - Confiança demonstrada pelo candidato nas respostas às questões levantadas pelo júri.

2- A avaliação destes elementos traduzir-se-á, em cada uma deles, numa pontuação que varia entre 0 (zero) e 25 (vinte e cinco) pontos.

3- A Pontuação que o candidato obtém Apresentação da Lição (AL) – com um máximo possível de 100 (cem) pontos – obtém-se pela soma da pontuação que obtiver na avaliação de cada uma destes seis elementos [DL = I+II+III+IV].

C3.1 Capacidade de se manter focado nas questões formuladas pelo júri

- a. Muito Bom – 25 (vinte e cinco) pontos
- b. Bom – 20 (vinte) pontos
- c. Suficiente – 15 (quinze) pontos
- d. Insuficiente – 5 (cinco) pontos

- e. Mau – 0 (zero) pontos

C3.1 Capacidade de evidenciar coerência e fundamento nas opções teóricas, metodológicas e/ou técnicas da lição

- a. Muito Bom – 25 (vinte e cinco) pontos
- b. Bom – 20 (vinte) pontos
- c. Suficiente – 15 (quinze) pontos
- d. Insuficiente – 5 (cinco) pontos
- e. Mau – 0 (zero) pontos

C3.1 Capacidade em lidar com questões relativas a pontos menos conseguidos da apresentação da lição

- a. Muito Bom – 25 (vinte e cinco) pontos
- b. Bom – 20 (vinte) pontos
- c. Suficiente – 15 (quinze) pontos
- d. Insuficiente – 5 (cinco) pontos
- e. Mau – 0 (zero) pontos

C3.1 Confiança demonstrada pelo candidato nas respostas às questões levantadas pelo júri

- a. Muito Bom – 25 (vinte e cinco) pontos
- b. Bom – 20 (vinte) pontos
- c. Suficiente – 15 (quinze) pontos
- d. Insuficiente – 5 (cinco) pontos
- e. Mau – 0 (zero) pontos